

## Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G Campus Santa Cruz

### EDITAL Nº 004/2013-SEHLA/G-UNICENTRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do *Campus* Santa Cruz, SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Santa Cruz – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Remunerada e Voluntária, conforme segue:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

MODALIDADE	DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	CURSO	ORIENTADOR	PERÍODO	LOCAL	Nº VAGAS
Remunerada	DEPED	2160 - Sociologia da Educação II - 2º PEN	Pedagogia	Alessandro de Melo	Noite	Guarapuava	01
Remunerada	DEPED	2175 - Teoria e Metodologia da Educação Especial e Inclusiva - 4ºPEM	Pedagogia	Carla Luciane Blum Vestena	Manhã	Guarapuava	01
Voluntária	DEPED	2177 - Planejamento e Avaliação - 4º PEM	Pedagogia	Carlos Alberto Machado	Manhã	Guarapuava	01
Voluntária	DEPED	1972 - Fundamentos Históricos da Educação – 1º PEM	Pedagogia	Ademir Nunes Gonçalves	Manhã	Guarapuava	01
Remunerada	DEFIL	0848 – História da Filosofia Antiga – 1ºFIL	Filosofia	Marcelo Prates de Souza	Noite	Guarapuava	01
Voluntária	DEFIL	0861 – História da Filosofia Moderna – 3ºFIL	Filosofia	Ernesto Maria Giusti	Noite	Guarapuava	01
Voluntária	DEFIL	0863 – Metafísica - 3ºFIL	Filosofia	Manuel Moreira da Silva	Noite	Guarapuava	01
Voluntária	DEFIL	2091 – Teoria do Conhecimento I - 2ºFIL	Filosofia	Manuel Moreira da Silva	Noite	Guarapuava	01
Remunerada	DEART	1569 – Pesquisa em Arte – 3º ART	Arte-Educação	Marília Carbonari	Tarde	Guarapuava	01
Voluntária	DEART	0565 – Fundamentos da Linguagem Musical – 1ºART – 1º Semestre	Arte-Educação	Daiane Solange Stoeberl da Cunha	Tarde	Guarapuava	01

Voluntária	DEART	0581 – Didática Aplicada ao Ensino da Arte – 2º ART	Arte-Educação	Egley do Rocio Lippmann	Tarde	Guarapuava	01
Voluntária	DEART	0600 – Técnicas Tridimensionais – 3ºART – 1º Semestre	Arte-Educação	Desirée Paschoal de Melo	Tarde	Guarapuava	01
Voluntária	DEART	0566 – Fundamentos das Artes Visuais – 1ºART – 1º Semestre	Arte-Educação	Desirée Paschoal de Melo	Tarde	Guarapuava	01
Remunerada	DECS	1072 - Criação e Produção Gráfica - 3º PPM-A	Publicidade e Propaganda	Fernanda Pacheco de Moraes Guevara Malvestiti	Manhã	Guarapuava	01
Remunerada	DEHIS	2743 - História Medieval - 1º HIN	História	Fábio Ruela de Oliveira	Noite	Guarapuava	01
Remunerada	DEHIS	2750 - História do Brasil I - 2º HIM	História	Terezinha Saldanha	Manhã	Guarapuava	01
Voluntária	DEHIS	2750 - História do Brasil I - 2º HIM	História	Terezinha Saldanha	Manhã	Guarapuava	01
Voluntária	DEHIS	2750 - História do Brasil I - 2º HIN	História	Terezinha Saldanha	Noite	Guarapuava	01
Voluntária	DEHIS	0841 - História do Brasil II - 3º HIM	História	Marcelo de Souza Silva	Manhã	Guarapuava	01
Voluntária	DEHIS	0841 - História do Brasil II - 3º HIN	História	Marcelo de Souza Silva	Noite	Guarapuava	01
Voluntária	DEHIS	2753 – Tópicos Especiais I - 2º HIN	História	Rosemeri Moreira	Noite	Guarapuava	01
Remunerada	DELET	2464 – Estudos Latinos II- 2º LLM	Letras Literatura	Ari José de Souza	Manhã	Guarapuava	01
Remunerada	DELET	2441 – Descrição Linguística de Inglês II - 2º LIN	Letras Inglês	Luciane Baretta	Noite	Guarapuava	01
Voluntária	DELET	2369– Introdução aos Estudos Linguísticos - 1º LLM	Letras Literatura	Denise Gabriel Witzel	Manhã	Guarapuava	01
Voluntária	DELET	2475 – Linguística II - 3º LLM	Letras Literatura	Maria Cleci Venturini	Manhã	Guarapuava	01

## 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **18 de fevereiro de 2013 a 1 de março de 2013**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na

Instituição (consta na ficha de inscrição);

3.3. Cópia do RG e CPF;

3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

#### **4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:**

A seleção será realizada no dia **6 de março de 2013**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A admissão de monitores faz-se mediante processo seletivo coordenado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, a quem compete elaborar a prova de conhecimento e definir o resultado final. Tal banca deve ser designada pelo Departamento que abriga a disciplina objeto da monitoria.

O processo seletivo deve constar de prova escrita com conteúdos referentes à disciplina, análise do histórico escolar e entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

#### **6. VALOR DA BOLSA-MONITORIA:**

O valor de cada bolsa-monitoria para o ano de 2013 é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

#### **7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:**

7.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

*I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*

*II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*

*III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

7.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

- 7.3. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.
- 7.4. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.
- 7.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.
- 7.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.
- 7.7. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.
- 7.8. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

## **8. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:**

8.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

- I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*
- II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*
- III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*
- IV – realizar atendimento discente presencial;*
- V – elaborar materiais didáticos;*
- VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*
- VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*
- VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*
- IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*
- X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença*

*do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

8.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

*I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*

*II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

*IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*

*V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*

*VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

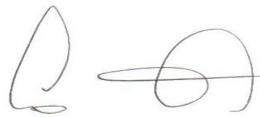
## 9. OBSERVAÇÕES:

9.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

9.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

9.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



**Prof. Carlos Eduardo Schipanski,**

*Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes - SEHLA/G.  
Portaria nº 105/2011-GR/UNICENTRO.*